



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14
Homologação / Adjudicação	14
Comunicados	15
Poder Legislativo	16
Comunicados	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.288, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

(Autoriza a doação de equipamentos de informática à Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra)

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar equipamentos de informática à Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, inscrita no CNPJ sob o nº 59.849.182/0001-12, no valor máximo de R\$ 4.249,00, em conformidade com o art. 199 da Constituição Federal, art. 17, II, a, da Lei Federal nº 8666/93 e art. 110, II, a, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas consignadas em orçamento, suplementadas se for necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, 15 DE JUNHO DE 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 3 de 16

LEI Nº 1.289, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$170.341,15 (cento e setenta mil, trezentos e quarenta e um reais e quinze centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		170.341,15
02	03 04 ENSINO SUPERIOR	
494	12.364.0010.1151.0000 Aquisição de Veículos de Tração Mecânica	125.000,00
	4.4.90.52.48 VEÍCULOS DIVERSOS	F.R.: 0 9100
	91 TESOIRO - exercício anterior	
	110000 GERAL	
02	05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
517	08.244.0014.2054.0000 Bloco da Proteção Social Básica – Estadual	11.017,47
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0200
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500190 APRIM.GEST.MUN.CAD.ÚNICO	
518	08.244.0014.2054.0000 Bloco da Proteção Social Básica – Estadual	26.720,98
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 0200
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500015 PROT.BÁSICA EST. cc13-100046-6	
02	07 05 MEIO AMBIENTE	
515	18.541.0022.2074.0000 Manutenção das Ações de Meio Ambiente	4.519,62
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 0200
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100009 CONTRATO FEHIDRO Nº 181/2016	
516	18.541.0022.2074.0000 Manutenção das Ações de Meio Ambiente	3.082,08
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 0100
	01 TESOIRO	
	100009 CONTRATO FEHIDRO Nº 181/2016	
519	18.541.0022.2074.0000 Manutenção das Ações de Meio Ambiente	1,00
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 0200
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100009 CONTRATO FEHIDRO Nº 181/2016	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 4 de 16

Excesso: REABERTURA

45.341,15

Fontes de recurso

01 00 3.082,08

02 00 42.259,07

Superávit Financeiro: REABERTURA

125.000,00

Fontes de recurso

91 00 125.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE JUNHO DE 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 5 de 16

LEI Nº 1.290, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$325.376,00 (trezentos e vinte cinco mil, trezentos e setenta e seis reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		325.376,00
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS	
20	04.122.0002.2004.0000 3.3.90.39.00 01 110000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0100 TESOURO GERAL 30.000,00
02 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
56	04.122.0003.2009.0000 3.3.90.39.00 01 110000	Manutenção do Setor de Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0100 TESOURO GERAL 50.000,00
62	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.30.00 01 110000	Manutenção do Setor de Almoxarifado MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 0100 TESOURO GERAL 20.000,00
64	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.39.00 01 110000	Manutenção do Setor de Almoxarifado OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0100 TESOURO GERAL 10.000,00
73	04.122.0003.2014.0000 3.3.90.39.00 01 110000	Manutenção da Procuradoria Jurídica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0100 TESOURO GERAL 70.000,00
02 05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
288	08.244.0013.2048.0000 3.3.50.39.00 01 510000	Manutenção dos Serviços Assistenciais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0100 TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 5.376,00
290	08.244.0013.2048.0000 3.3.90.36.00 01 510000	Manutenção dos Serviços Assistenciais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 0100 TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 20.000,00
02 07 01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
365	15.451.0016.2065.0000 3.3.90.36.00 01 110000	Manutenção do Setor de Engenharia OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 0100 TESOURO GERAL 5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 6 de 16

02 07 02	SERVIÇOS URBANOS		
379	15.452.0016.2068.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
391	15.452.0016.2070.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Cemitério Municipal	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
401	15.452.0016.2073.0000	Manutenção dos Serviços Municipais	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 07 05	MEIO AMBIENTE		
420	18.541.0022.2074.0000	Manutenção das Ações de Meio Ambiente	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
423	18.541.0022.2074.0000	Manutenção das Ações de Meio Ambiente	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02	SERVIÇOS URBANOS		
396	15.452.0016.2072.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário	-5.376,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
409	15.452.0020.2071.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto	-320.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100 01
		TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)

-325.376,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE JUNHO DE 2022.

Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 7 de 16

LEI Nº 1.291, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$4.698.200,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil e duzentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	4.698.200,00
02 03 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
520 12.361.0004.1045.0000 Obra - Construção de Escola no Santa Lúcia	1.158.200,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0100	
01 TESOURO	
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

521 12.361.0004.1045.0000 Obra - Construção de Escola no Santa Lúcia	3.540.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0100	
01 TESOURO	
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA
4.698.200,00
Fontes de recurso
01 004.698.200,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE JUNHO DE 2022.

Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

LEI Nº 1.292, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 979 DE 29 DE JANEIRO DE 2019”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em

Sessão Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º . O Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 979 , de 29 de janeiro de 2019 fica com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo Único - As gratificações de que tratam o artigo anterior serão pagas mensalmente e correspondendo a 30% (trinta por cento) do salário base do servidor nomeado para a função de Ouvidor e 50% (cinquenta por cento) do salário base do servidor nomeado para a função de Controlador Interno, com valores estabelecidos pela Lei 875/2018, de 26 de janeiro de 2018, respeitadas suas atualizações.”

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, 15 DE JUNHO DE 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

LEI Nº 1.293, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O ADICIONAL POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À CARREIRA DA ADVOCACIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP.”

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Legislativo do Município de São Joaquim da Barra/SP autorizado a conceder adicional por dedicação exclusiva à carreira da Advocacia Pública da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP.

Artigo 2º. O adicional será de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base.

Artigo 3º. A opção pela dedicação exclusiva deverá ser feita junto ao departamento de pessoal.

Parágrafo único. A opção não é vitalícia e poderá ser revista a qualquer tempo pelo servidor ou empregado público, respeitado o prazo mínimo de trinta dias.

Artigo 4º. A opção pelo regime de dedicação exclusiva e a percepção do adicional são incompatíveis com:

- I** - o exercício da advocacia privada;
- II** - o recebimento por horas extraordinárias;

Parágrafo único. Admitir-se-á a advocacia privada somente em nome próprio, ou em representação a cônjuge, ascendente, descendente ou irmão.

Artigo 5º. Além das vedações previstas no art. 4º, a manutenção do benefício previsto no art. 2º tem como condição, alternadamente:

- I** - a participação em curso de pós graduação/



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 8 de 16

especialização na área do direito público; ou

II - uma publicação acadêmica semestral na área de direito público em revista ou sítio eletrônico jurídico.

Parágrafo único: as condições previstas neste artigo limitar-se-ão ao período de dois anos, contados da opção pela dedicação exclusiva, quando então remanescerão somente as vedações previstas no art. 4.

Artigo 6º. O não cumprimento das condições previstas no art. 5º importa em renúncia tácita à opção pela dedicação exclusiva.

Artigo 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, 15 DE JUNHO DE 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 9 de 16

Decretos

DECRETO Nº 1.624, DE 15 DE JUNHO DE 2022. ***“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1. 289/2022**, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$170.341,15 (cento e setenta mil, trezentos e quarenta e um reais e quinze centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				170.341,15
02	03	04	ENSINO SUPERIOR	
	494	12.364.0010.1151.0000	Aquisição de Veículos de Tração Mecânica	125.000,00
		4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	F.R.: 0 9100
		91	TESOURO - exercício anterior	
		110000	GERAL	
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	517	08.244.0014.2054.0000	Bloco da Proteção Social Básica – Estadual	11.017,47
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500190	APRIM.GEST.MUN.CAD.ÚNICO	
	518	08.244.0014.2054.0000	Bloco da Proteção Social Básica – Estadual	26.720,98
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500015	PROT.BÁSICA EST. cc13-100046-6	
02	07	05	MEIO AMBIENTE	
	515	18.541.0022.2074.0000	Manutenção das Ações de Meio Ambiente	4.519,62
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100009	CONTRATO FEHIDRO Nº 181/2016	
	516	18.541.0022.2074.0000	Manutenção das Ações de Meio Ambiente	3.082,08
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		100009	CONTRATO FEHIDRO Nº 181/2016	
	519	18.541.0022.2074.0000	Manutenção das Ações de Meio Ambiente	1,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100009	CONTRATO FEHIDRO Nº 181/2016	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA

45.341,15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 10 de 16

Fontes de recurso	
01 00	3.082,08
02 00	42.259,07

Superávit Financeiro: REABERTURA

125.000,00

Fontes de recurso	
91 00	125.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE JUNHO DE 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 11 de 16

DECRETO Nº 1.625, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1. 290/2022**, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$325.376,00 (trezentos e vinte cinco mil, trezentos e setenta e seis reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		325.376,00
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS	
20	04.122.0002.2004.0000 3.3.90.39.00 01 110000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0100 TESOURO GERAL 30.000,00
02 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
56	04.122.0003.2009.0000 3.3.90.39.00 01 110000	Manutenção do Setor de Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0100 TESOURO GERAL 50.000,00
62	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.30.00 01 110000	Manutenção do Setor de Almoxarifado MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 0100 TESOURO GERAL 20.000,00
64	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.39.00 01 110000	Manutenção do Setor de Almoxarifado OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0100 TESOURO GERAL 10.000,00
73	04.122.0003.2014.0000 3.3.90.39.00 01 110000	Manutenção da Procuradoria Jurídica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0100 TESOURO GERAL 70.000,00
02 05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
288	08.244.0013.2048.0000 3.3.50.39.00 01 510000	Manutenção dos Serviços Assistenciais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0100 TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 5.376,00
290	08.244.0013.2048.0000 3.3.90.36.00 01 510000	Manutenção dos Serviços Assistenciais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 0100 TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 20.000,00
02 07 01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
365	15.451.0016.2065.0000 3.3.90.36.00 01	Manutenção do Setor de Engenharia OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 0100 TESOURO 5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 12 de 16

	110000	GERAL		
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS			
379	15.452.0016.2068.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins	40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 0100
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
391	15.452.0016.2070.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Cemitério Municipal	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 0100
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
401	15.452.0016.2073.0000	Manutenção dos Serviços Municipais	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 0100
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
02 07 05	MEIO AMBIENTE			
420	18.541.0022.2074.0000	Manutenção das Ações de Meio Ambiente	15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 0100
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
423	18.541.0022.2074.0000	Manutenção das Ações de Meio Ambiente	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 0100
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02	SERVIÇOS URBANOS			
396	15.452.0016.2072.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário	-5.376,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
409	15.452.0020.2071.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto	-320.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 0100 01
		TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-325.376,00**

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE JUNHO DE 2022.

Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 13 de 16

DECRETO Nº 1.626, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1. 291/2022**, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$4.698.200,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil e duzentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.698.200,00

02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
		520	12.361.0004.1045.0000	Obra - Construção de Escola no Santa Lúcia	1.158.200,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0100
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
		521	12.361.0004.1045.0000	Obra - Construção de Escola no Santa Lúcia	3.540.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0100
			01	TESOURO	
			213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA **4.698.200,00**
Fontes de recurso
01 00 4.698.200,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE JUNHO DE 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 14 de 16

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2022

PROC. ADM. n.º 1041/2022

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONEXÕES FUNDIDAS, QUE SERÃO UTILIZADAS NA INTERLIGAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA RUA NITERÓI, PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 01/JULHO/2022 - ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 14 de Junho de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA, pelo valor total de R\$ 17.430,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) e os itens 09, 15, 16, 20 e 21 do seu objeto à empresa ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 28.751,00 (VINTE E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS);

São Joaquim da Barra, 14 de junho de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Vanessa Silva de Oliveira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2022, fica homologado o certame, adjudicando os itens 04 e 18 do seu objeto à empresa ADRIANA MAROUVO DOS REIS, pelo valor total de R\$ 22.480,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS); os itens 06, 12 e 17 do seu objeto à empresa CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTO EM GERAL LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 25.206,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS SEIS REAIS); os itens 19 e 22 do seu objeto à empresa LUCAS PAVAN SINCOS43674588811, pelo valor total de R\$ 25.600,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS); os itens 07 e 13 do seu objeto à empresa RICARDO GONÇALVES ITAPIRA, pelo valor total de R\$ 20.200,00 (VINTE MIL E DUZENTOS REAIS); os itens 05, 08, 10 e 14 do seu objeto à empresa SERTVAREJO LICITAÇÕES LTDA-ME, pelo valor total de R\$ 38.940,00 (TRINTA E OITO MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS); os itens 01, 03 e 11 do seu objeto à empresa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 15 de 16


Comunicados

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, através do **Departamento Municipal de Saúde**, comunica que, em obediência ao artigo 12 da Lei Federal nº 8689/93, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentar relatório sobre financiamento das ações de saúde, demonstrando as fontes dos recursos aplicados no **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022**.

A referida **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia **20 de junho de 2022 às 18:00 horas** nas dependências da **Câmara municipal de São Joaquim da Barra**.

São Joaquim da Barra, 15 de junho de 2022


José Eduardo de Castro
Diretor do Departamento
Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 16 de 16

PODER LEGISLATIVO

Comunicados



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: secretaria@camaraaojoaquimdabarra.sp.gov.br Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP, por meio do Presidente da Câmara, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de Resultados do Concurso Público de nº 001/2018, convoca ao emprego de Serviços Gerais, para comparecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os seguintes documentos:

- Carteira de trabalho – com cartão PIS/PASEP;
- 01 fotografia ¾;
- Título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino);
- CPF;
- RG;
- Certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Certidão de casamento (se for casado);
- Declaração de dependentes IRRF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade (conforme edital);
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato for servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Declaração de acúmulo de cargo (quando necessário);
- Declaração de afro-brasileiro nos termos da Lei (quando convocado pela cota);

Observação: além dos documentos originais, favor trazer os xerox dos mesmos.

Salientamos que o não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na desistência automática do candidato à vaga do Concurso Público.



Ricardo Borges Schmidt
Presidente da Câmara Municipal

JOISSE GOMES DO AMARAL MARIANO - (5º LUGAR)

Rua: Clotildes Torres Penedo, nº 711 - Jardim Canadá, CEP: 14600-000 – São Joaquim da Barra/SP.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6865-4813-acb0-9afb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra (SP), Edição nº 1132, ano VI, veiculado em 15 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por PAULO ROBERTO CARDOSO (CPF ***740168**) em 15/06/2022 às 15:31:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6865-4813-acb0-9afb>